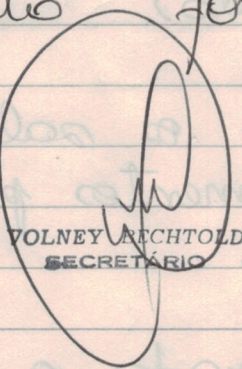


art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de março de 1993, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 30 de março de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY ARCHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 661
de 14 de Abril de 1993.

Retifica os efeitos
do artigo 3.º da
Lei Municipal
nº 658 de 30 de
março de 1993.

Isau Vieira, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui-



qõõ:

faç saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e deu sanciono a seguinte Lei:

art. 1.º. fica retificado os efeitos do art. 3.º da Lei municipal nº 658 de 30 de Março de 1993, para iniciar seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1993.

art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 14 de Abril de 1993.

Isau Vieira
ISAU VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no ato supro.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO